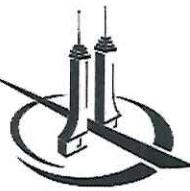




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



Oficio 244

Ofício n° 357/2023/GAPRE

Uruguaiana, 09 de outubro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a indicação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 646/2023/SESTRA - Indicação nº 215/2023- Vereador Bispo Padovan

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



184

CI nº 646/2023

DATA: 06/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: Ofício Exec. nº 828/2023/DLEG, de 03 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 828/2023/DLEG, de 03 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 047/2023, de 01 de novembro de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Mario César Vera Gonçalves

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 047/2023

Uruguaiana, 01 de Novembro de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer redutor de velocidade

Ref: - Solicitação de Serviços BISPO PADOVAN, de 28/09/2023.

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, a Rua Santos Dumont, na proximidade do número 2090, está sendo monitorada pelos Agentes de Trânsito da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Após análise e estudos, deverão ser sugeridos os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);

Vol. II - Sinalização Vertical de Advertência (Anexo II);

Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);

Vol. V - Sinalização Semaforica (Anexo V);

Vol. VI - Dispositivos Auxiliares (Anexo VI);

Apresentando parecer FAVORÁVEL para implantação, o pedido será inserido no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenada às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos e serviços necessários para complementação da obra.

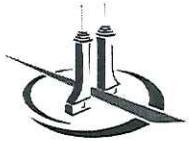
Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, a solicitação será arquivada.

Cabe ressaltar a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.


JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 828 /2023/DLEG

Uruguaiana, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 215, do Vereador Bispo Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 2020/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que determine aos setores competentes estudo de viabilidade para implantação de uma lombada na Rua Santos Dumont nº 2090, Bairro Cidade Alegria.
2. Justifica-se à presente, pois este Vereador vem reforçar a importância de um estudo para a implantação de uma lombada na Rua Santos Dumont, nº 2090, Bairro Cidade Alegria, devido a solicitação dos moradores do local, pois há um grande fluxo de veículos na rua citada, que por muitas vezes passam com velocidade excessiva para o local, colocando em risco a vida de pedestres que por ela circulam.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente